

Art. 2º - A presente autorização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS

### PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria SEGEP/MP nº 98, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, e considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Redistribuir os cargo relacionados, com as respectivas ocupantes, e dispensar a contrapartida de que trata o art. 4º da Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, alterada pela Portaria nº 356, de 7 de outubro de 2013.

Nº 571 -

Servidora: INÊS MARIA MELO BEZERRA

Matrícula no SIAPE: 710048

Cargo: Agente Administrativo, Classe S, Padrão III

Código da vaga: 458257

Do: Ex-Território Federal de Roraima

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Superintendência do Patrimônio da União em Roraima.

Processo nº: 16419.000899/2014-01

Nº 572 -

Servidora: MARINÊZ PAULINO DA SILVA

Matrícula no SIAPE: 715851

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III

Código da vaga: 463586

Do: Ex-Território Federal de Roraima

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas.

Processo nº: 04985.200108/2015-18

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 388, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 136, de 02/03/2015 publicada no Diário Oficial da União em 03/03/2015, resolve:

Retificar as Portarias nº 363 de aposentadorias, publicada no DOU de nº 123 de 01.07.2015. Onde se lê: CONCEIÇÃO EUGENIA DA SILVA. Leia-se: CONCEIÇÃO EUGENIA DA SILVA.

NILSON JANUÁRIO DE SOUZA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 915, DE 1º DE JULHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor IGOR PARENTE PINTO, ocupante do cargo de Estatístico, matrícula SIAPE nº 1581917, da Secretaria de Gestão Pública, em exercício na Assessoria Econômica deste Ministério.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 112, DE 1º DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091,

publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0455490, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, de nível intermediário, da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Diretoria de Gestão Interna desta Fundação, a contar de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GM nº 186, de 30 de abril de 2012, e tendo em vista o disposto nos §§ 4º e 5º, do art. 1º, da Lei nº 11.539, de 08 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, e no inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Autorizar o exercício do servidor DANILO RIOS MILHORIM, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1666633, na Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no Estado do Mato Grosso do Sul.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

### PORTARIA Nº 182, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 2004, resolve:

Autorizar o exercício da servidora ENA ELVIRA COLNAGO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE Nº 1283829, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério da Cultura, exclusivamente em Brasília/DF.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

### PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4 de 12 de junho de 2015, e, ainda, o disposto no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 04600.002074/2015-67, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CECÍLIA ISHIKAWA LARIÚ MANCEBO, matrícula nº 1424110, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercício de cargo em comissão junto à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4 de 12 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

### PORTARIA Nº 193, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 2004, resolve:

Autorizar o exercício do servidor LUIS HENRIQUE D'ANDREA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE Nº 1310666, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério do Meio Ambiente, exclusivamente em Brasília/DF.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

### PORTARIA Nº 194, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GM nº 186, de 30 de abril de 2012, e tendo em vista o disposto nos §§ 4º e 5º, do art. 1º, da Lei nº 11.539, de 08 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012, e no inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve autorizar o exercício descentralizado do servidor RICARDO SIQUEIRA DA SILVEIRA, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1662202, na Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na Unidade Local

na cidade de Resende/RJ, condicionado ao parecer da junta médica oficial, que deverá ser renovado anualmente e apresentado à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/MP, de acordo com a Norma Operacional SPOA nº 2, de 31 de maio de 2010.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

### PORTARIA Nº 83, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: ELAINE APURINA JOSE

Origem: Industrias Nucleares do Brasil - INB

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Processo: 04599.517521/2004-10

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

### PORTARIA Nº 84, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JOSE CARLOS DE FREITAS

Origem: Industrias Nucleares do Brasil - INB

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Processo: 04599.517525/2004-90

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

### PORTARIA Nº 85, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XIII, do art. 38 do Anexo I, Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: MARIA LUCIA BRITO FERNANDES

Origem: Industrias Nucleares do Brasil - INB

Para: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Processo: 04599.517527/2004-89

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de